

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	171.979.017,99	-
Pessoal Ativo (I)	111.592.945,95	-
Contribuição Patronal	20.876.876,80	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.509.195,24	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(49.577.884,33)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	(13.809.682,89)	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(35.768.201,44)	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.401.133,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	122.401.133,66	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.193.101.449	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,49	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	163.862.028,98	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>	155.668.927,53	

FONTE: Despesa - Sistema Integrado de Contabilidade – SIC e SUPSEC; RCL – SEFAZ.

Nota: (¹) Não considerada a despesa com abono de permanência no valor de **R\$ 1.775.491,83**, caracterizada como benefício de caráter assistencial – Portaria nº 574, de 30 de agosto de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(\*) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas, estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fortaleza, 21 de setembro de 2009

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**  
 Procuradora-Geral de Justiça

**TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRÍACO**  
 Coordenadora da Assessoria de Planejamento

**GLADYS FURTADO BRASIL**  
 Diretora Financeira

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea "a" e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2009, período de setembro/2008 a agosto/2009, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00